



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

TERMO ADITIVO Nº 00040/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00090/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRINHAS E M. J. B. PAIXÃO EIRELI, DE ACORDO COM
AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas –, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.687/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO DE ASSIS ROGRIGUES DE LIMA**, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **M. J. B. PAIXÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Fazenda Capuchu, S/N - Zona Rural - Pombal - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.006/0001-00, neste ato representado por Diego da Silva Queiroga, Brasileiro, Casado, Construtor, residente e domiciliado na Rua Domingos de Medeiros, 196, Centro - Pombal - PB, CPF nº 071.128.024-07, Carteira de Identidade nº 2490762 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, Art. 57, § 1º, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, I, “a” e “b” §1º, da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O prazo de vigência previsto no contrato nº 0090/2020, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2022.
- 1.2 O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00090/2020, com acréscimo de R\$ 7.400,36, totalizando o valor R\$ 295.734,39, conforme Justificativa Técnica elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Dar-se-á alteração do valor do contrato, Art. 57, § 1º, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, I, “a” e “b” §1º, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços inicialmente previstos no contrato inicial, conforme foi apurado em processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTREGA AO CONTRATO

- 4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:
 - c) Tomada de Preços n. 001/2020
 - d) Contrato n. 00090/2020

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB.

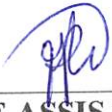
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas/PB, 29 de dezembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Eduardo Alencar Santos
CPF: 086.546.144-98



FRANCISCO DE ASSIS ROGRIGUES DE LIMA
Prefeito

PELO CONTRATADO

Jaqueline Rodrigues de Almeida
CPF: 042.274.184-60



M. J. B. PAIXÃO EIRELI

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89